|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| C:\Users\DAVI\Desktop\LOGO 1 COR.jpg   |  |  |  | | --- | --- | --- | | |  | | --- | | **REGULAMENTO DO 22º FESTIVAL DA CANÇÃO DE ANDRADAS**    **Realização e data: 26 e 27/02/2021**  Local: ANDRADAS MG- TRANSMISSÃO ON LINE NAS REDES SOCIAIS  **Facebook Festival:** https://www.facebook.com/festivaldacancaoandradas  **YouTube Festival:** https://www.youtube.com/channel/UCOxmBBFM4Pxys-XNXuZR2Tw  **Facebook TV Andradas:** https://www.facebook.com/tv.andradas  **Facebook Casa Geraldo:** https://www.facebook.com/casageraldovinhosfinos  **APRESENTAÇÃO**  **O 22º FESTIVAL DA CANÇÃO DE ANDRADAS É REPRESENTADO PELO PRODUTOR CULTURAL DAVID FRANÇA E APOIADO COM RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC SEGUNDO DISPÕEM O ART. 2º, INCISO III DA LEI FEDERAL N. 14.017/2020 E SEU REGULAMENTO, DECRETO FEDERAL N. 10.464/2020, NO ART. ART. 2º, INCISO III, BEM COMO O DECRETO ESTADUAL N. 48.059/2020, DIANTE DAS AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR DE CULTURA A SEREM ADOTADAS DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA DEVIDAMENTE RECONHECIDA, EM ÂMBITO NACIONAL, PELO DECRETO LEGISLATIVO Nº 6, DE 20 DE MARÇO DE 2020 E, NO ESTADO DE MINAS GERAIS, PELO DECRETO ESTADUAL N. 47.891/202, APROVADO NOS TERMOS DO EDITAL LAB Nº 16/20 – SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE MOSTRAS E FESTIVAIS ARTÍSTICOS E CULTURAIS.**  **Objetivos**:  **Art. 1º** **-** O Festival da Canção de Andradas é um convite aberto a músicos de todo o Brasil. Tem como objetivo manter um espaço para a “Música Brasileira de Qualidade” de todos os estilos, valorizando músicos, compositores e intérpretes, aprimorando e desenvolvendo a cultura musical, revelando talentos e promovendo o intercâmbio artístico-cultural.  **Art. 2º -** Fomentar o Turismo e opções de lazer, oferecendo à população entretenimento e desenvolvimento da Cultura Musical em Andradas e Região, inovando através de transmissão online, proporcionando maior interação popular.  **Inscrições**:  **Art. 3º -** As inscrições encerram-se no dia **12 de fevereiro de 2021** e serão gratuitas. Cada músico ou compositor poderá inscrever apenas 1 vídeo.  Deverão ser enviados para a inscrição a ficha de inscrição preenchida, a letra da canção e o vídeo com a canção.  **Obs: o vídeo deverá ser gravado em boa qualidade, na posição horizontal e preservando-se sempre as condições sanitárias atuais de combate à pandemia. Serão aceitos também vídeos montados, gravados por músicos em suas casas.**  **Importante**: Será classificada a música inédita, mesmo que já tenha sido premiada em outros festivais, inclusive participado em Andradas, mas que não tenha sido premiada entre as cinco e outros prêmios adicionais, desde a primeira edição.  **Art. 4º** - Inscrições online através do site: **www.festivaldacancaodeandradas.com.br**  - Inscrições convencionais através do e-mail: **festivaldeandradas@gmail.com** (envio via Drive ou Wetransfer)  - Informações pelos contatos Whats app (35) 98855-3756    **Composições**:  **Art. 5º** - A composição deverá ser inédita e original. Entende-se por inédita a obra musical que nunca tenha sido lançada por gravadora ou distribuída comercialmente em larga escala e como original, a que não advir de plágio total ou parcial.  § 1.º A responsabilidade sobre proteção e direitos autorais da obra musical apresentada competirá, em sua integralidade, aos próprios autores e participantes responsáveis por sua apresentação, eximindo de toda e qualquer responsabilidade a direção do Festival.  § 3.º O não ineditismo e a ausência de originalidade poderão ser apurados através da Comissão Organizadora ou por denúncia de quaisquer dos concorrentes sob a forma escrita e assinada, através de termo próprio e no prazo de 48 horas após a divulgação da lista dos classificados. Não serão aceitas reclamações enviadas fora do prazo estabelecido, e a comprovação da(s) irregularidade(s) acarretará na imediata desclassificação da(s) música(s).  **Seleção** (**Triagem**):  **Art. 6º** - A equipe de triagem selecionará **30 músicas** (vídeos) **inéditas**, as quais serão analisadas **letra, Música e Interpretação**. Serão apresentadas 15 músicas na primeira eliminatória (26/02) e 15 músicas na segunda eliminatória (27/02). Haverá show após as apresentações da segunda eliminatória e o resultado das 5 vencedoras após o show.  **Parágrafo Único** - A relação dos participantes e respectivas obras musicais selecionadas será divulgada no dia **19/02/2021** através dos seguintes sites: **www.festivaisdobrasil.com.br;**  **www.festivaldacancaodeandradas.com.br e nas redes sociais do Festival;** o contato com os classificados será através de e-mail e telefone.  **Art. 7º** - A triagem será feita por uma Comissão Técnica, formada por profissionais com amplo conhecimento e comprovada competência e experiência na área musical.  **Art. 8º** - As músicas inscritas em formato que dificultar o trabalho da comissão de triagem serão automaticamente desclassificadas.  **Art. 9º** - O local das apresentações e transmissão da live será montado em local seguro, com todas as condições de segurança necessárias à prevenção ao Covid19, na cidade de Andradas e a transmissão se dará através das redes sociais Youtube e Facebook. O Festival terá início às 19:30 horas.  **Art. 10º** - Em hipótese alguma será permitido o uso de acompanhamento sequenciado. Também não será permitido o uso de Playback.  **Comissão Julgadora**:  **Art. 11º** - A comissão julgadora será formada por pessoas de elevado conhecimento, experiência comprovada e formação musical, que avaliarão **Letra, Música e Interpretação.**  **Art. 12º** - **As decisões do júri serão irrecorríveis e irrevogáveis**.  **Premiação:**  **Art. 13º - Será oferecido o total de R$35.000,00 em prêmios, distribuídos entre os 30 participantes sob a seguinte forma:**  **Cada vídeo selecionado receberá uma premiação por participação no valor de R$500,00**  **Além desse valor serão oferecidos os seguintes prêmios:**  **1º. Lugar R$6.000,00**  **2º. Lugar R$5.000,00**  **3º. Lugar R$4.000,00**  **4º. Lugar R$3.000,00**  **5º. Lugar R$2.000,00**  **Obs.: Os pagamentos serão efetuados integralmente através de depósito bancário, cabendo a cada premiado, pessoa física a emissão de Nota Fiscal (MEI) ou Recibo Profissional Autônomo (RPA), sendo que, o recolhimento de todos os tributos devidos pela prestação de serviços, como INSS, ISSQN e IRRF, de acordo com o estabelecido pela legislação vigente, ficará a cargo do premiado, sendo estes retidos na emissão do recibo.**  **O pagamento será realizado em até 30 dias após a realização do evento e estará condicionado à liberação do valor contratado e disponibilizado pela SECULT MG através da LAB EDITAL 16/2020.**  **Art. 14º** - Ao se inscrever os candidatos classificados cedem seus Direitos de Imagem para veiculação nas mídias locais e redes sociais.  **Art. 15º** - Os casos omissos neste regulamento serão soberanamente resolvidos pela Comissão Organizadora. | |  | | |